



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

CONTRATO N.º 02/2021.

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 01/2021.

Termo de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**, entidade de Direito Público, sita à Av. Iguaçu, 290, inscrita no CNPJ 01.513.101/0001-29, neste ato representado por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUADRI SUPERMERCADOS LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 114, neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n.º 22.683.934/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LUIZ FERNANDO QUADRI, portador do CPF sob n.º 8.643.185-8, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 01/2021 de 07 de junho de 2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Total
01	AÇÚCAR CRISTAL - empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com os dados de identificação, data de fabricação, e com prazo de validade	Pacote 5kg	12	Globo	12,99	155,88
02	CAFÉ EM PÓ, TRADICIONAL - Café, em pó, torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resolução RDC n.277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a	Pacote 500g	36	Cabloco	7,99	287,64

AB

Julian



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

	Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. Embalagem de 500g com selo ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.					
03	SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR – caixa com 15 unidades de 30g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Caixa com 15 unidades de 30g cada	4	Trink	11,85	47,40
04	LEITE LONGA VIDA - integral, esterilizado, em embalagem tetrapack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Caixa com 12 unidades	12	Terra Viva	35,88	430,56
05	CHÁ SABOR DIVERSO – Embalagem íntegra de no mínimo 10 gramas com 25 sachês. Na embalagem deve constar data de fabricação e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades e microrganismos. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega.	Caixa com 25 sachês	35	Leão	3,99	139,65
06	ERVA MATE	Pacote de 1 kg	36	Terra Mate	10,79	388,44



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

07	FILTRO PARA CAFÉ - 103 c/ 30 unidades a caixa.	Caixa com 30 unidades	13	3 Coração	2,99	38,87
08	PAPEL TOALHA - para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos com aproximadamente 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	Pacote com 02 rolos	12	Divina Mesa	2,99	35,88
09	ÁLCOOL EM GEL - 70º INPM, removedor de bactérias, frasco com no mínimo 400 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Frasco com no mínimo 400 ml	60	Limps	6,99	419,40
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - líquido, 70 (álcool etílico hidratado 70 INPM), 1L.	Frasco de 1l	24	Arcaucaria	7,79	186,96
11	DESODORIZADOR - Desodorizador, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental embalagem com no mínimo 360 ml.	Unidade	10	Ar Pick	10,99	109,90
12	BALDE PLÁSTICO - resistente, de aproximadamente 15 litros, com alça de metálica, cor preta.	Unidade	2	Arqplast	10,90	21,80
13	DESINFETANTE LÍQUIDO - aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto/floral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 2l	24	Limps	5,99	143,76
14	DETERGENTE - líquido, utilizado para lavar louças, com 500 ml	Frasco de 500 ml	36	Alpes	1,19	42,84
15	ESPONJA DUPLA FACE - (espuma de poliuretano com bactericida / fibra sintética com abrasivo), utilizada para lavar louças, 110 mm x 70 mm x 20 mm, pacote com 4 unidades.	Pacote com 4 unidades	8	Brilhus	2,49	19,92



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - biodegradável, formato retangular, medindo, no mínimo, 100 x 75 mm. Aplicação limpeza geral. Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacotes com 08 esponjas cada.	Pacotes com 08 esponjas cada	12	Bombril	1,99	23,88
17	INSETICIDA AEROSSOL - tipo mata tudo, 300 ml, eficaz contra baratas, moscas, mosquitos e formigas.	Frasco de 300 ml	3	Mat inset	8,79	26,37
18	LUVA DE BORRACHA - material látex acetinado, tamanho m, antiderrapante, uso doméstico.	Par	6	Quadri	3,99	23,94
19	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado - Fardo com 16 unidades de 30 metros cada.	Fardo com 16 unidades	18	Classic	9,49	199,29
20	RODO DE MADEIRA - para limpeza geral, com 2 borrachas - com no mínimo 40cm de largura, com cabo longo plastificado, medindo aproximadamente 1,50 metros.	Unidade	2	União	10,29	20,58
21	SABÃO EM BARRA - neutro glicerinado, barra com 200 gramas, pacote com 5 unidades	Fardo com 5 unidades	12	Alpes	7,99	95,88
22	SABÃO EM PÓ - para lavar roupas, aromas diversos.	Caixa de 1 kg	12	Tixan ype	7,99	95,88
23	SACO PLÁSTICO - para lixo, reforçado, capacidade 100 litros - Pacote com 25 unidades	Pacote	15	Limps	12,29	184,35
24	VASSOURA - com cerdas de nylon, base em plástico resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de no mínimo 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,50m, com emborrachado na ponta para	Unidade	2	União	6,99	13,98



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

	rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.					
25	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	4	Catuai	7,99	31,96
26	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO - Ação bactericida, caixa com 3 unidades.	Caixa com 3 unidades	60	Harpic	5,99	359,40
27	PANO MICROFIBRA MULTIUSO - Toalha microfibra multiuso, cor sortida, com tamanho mínimo de 30cmx30cm	Unidade	6	Flabom	10,49	62,94
28	PANO DE CHÃO BRANCO - saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho aproximado 100 cm x 60 cm. Aplicação limpeza pesada.	Unidade	6	Flabom	7,99	47,94
29	PANO DE PRATO - 100% algodão com dimensões aproximadas de 70 cm x 45 cm	Unidade	12	Flabom	7,99	95,88
30	LIMPADOR MULTIUSO - de uso doméstico. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fracos de 500 ml.	12	Uau	2,99	35,88
31	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco plástico de no mínimo 250ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	Sany	3,99	47,88
32	COPO DESCARTÁVEL - de 50 ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado conforme NBR 14865 - pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	36	Cristalcopo	1,99	71,64



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

33	COPO DESCARTÁVEL - de 180 ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado conforme NBR 14865 – pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	48	Cristalcopo	4,79	229,92
34	ÁGUA SANITÁRIA - com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronta para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 5L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade de 5l	12	Q'boa	12,79	153,48
35	FÓSFORO – com 10 caixas com 40 unidades.	Fardos com 10 caixas com 40 unidades	6	Parana	2,99	17,94
36	NAFTALINA – origem do naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C ₁₀ H ₈ , apresentação em bolas. Pacote de 30 g	Pacote de 30g	24	Sanilux	1,29	30,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 4.338,91 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa em um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal ao Departamento de Contabilidade, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica).

3.2. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na

10
J. Santos



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

licitação.

3.2.1 . A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal Capitão Leônidas Marques, Av. Iguaçu, 290, Centro, CEP 85.790-000, CNPJ: 01.513.101/0001-29

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Contratada obriga-se ao fornecimento do referido objeto, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Câmara Municipal, salvo em casos altamente justificados, por calamidade ou racionamento que caracteriza falta do produto em âmbito nacional, dificultando seu abastecimento.

4.1. 1. O controle da quantidade do produto entregue à compradora será feito com comprovação por meio de requisições/autorizações e pelas notas fiscais de venda dos produtos.

4.2. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, nas mesmas condições antes contratadas, por acordo das partes, caso a quantidade licitada não tenha sido retirada integralmente no período previsto.

4.3. A Contratada obriga-se a entregar o objeto além do prazo acima, caso as quantidades determinadas não tenham sido fornecidas na sua totalidade.

4.4. A Câmara Municipal rejeitará no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com a Dispensa da Licitação, sendo observada a adequação do objeto e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93 e irá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - COMPENSAÇÃO E PENALIZAÇÃO

5.1. Havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva Nota Fiscal, o equivalente 0,1% (zero um por cento) por dia útil de atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Controlador Interno da Câmara Municipal, rejeitará no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com o edital, sendo observado a adequação do



objeto e conseqüente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93 e irá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da presente licitação serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Legislativo

0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Constituem direitos e obrigações da **CONTRATANTE**:

- I) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente;
- II) efetuar o pagamento na forma ajustada;
- III) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

8.2. Constituem direitos e obrigações da **CONTRATADA**:

- I) efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com a Dispensa de Licitação e com o termo contratual;
- II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;
- V - receber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados;
- VI - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- VII - garantir a qualidade dos produtos.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Dispensa de Licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

9.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I) Advertência;
- II) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.
- IV) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

9.3 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste ou diminuição de preço, salvo em decorrência de aumento ou diminuição de preço mediante apresentação de nota fiscal anterior e posterior que comprove o desequilíbrio econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência deste documento contratual, inicia-se na data da sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação no Jornal Oficial do Município, e encerra-se em um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, caso a quantidade do objeto contratado não tenha sido fornecida na sua totalidade e ainda por interesse das partes na forma da legislação vigente.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições Contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei N.º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) - determinado por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 1º: Em caso de rescisão prevista na alínea “a” desta cláusula, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

Parágrafo 2º: A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 3º: A CONTRATADA reconhece o direito da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências contratuais e as previstas em lei. (art. 77 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro Jurídico de Capitão Leônidas Marques, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

E por estarem devidamente de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

Glendes I. Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CONTRATANTE

Daury S. Deuki
QUADRI SUPERMERCADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCELI PINHEIRO
CPF: 041.775.039.-08

2. Nome:
CPF:

marceli pinheiro

Glendes



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2021

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26. Decreto Federal 9.412/18.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATADA: QUADRI SUPERMERCADOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 4.338,91 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa em um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01.03 – Legislativo

0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de junho de 2020.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para integralização do banco de dados, indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas se dará em até 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021.

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:20DF6314

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO (1) DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021
(Processo Administrativo nº 094/2021)

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 070/2021, Processo Administrativo nº 094/2021, para "Registro de preços de fertilizante e de mudas de flores ornamentais e de palmeira azul, destinados à jardinagem e paisagismo de praças, canteiros de vias e demais espaços públicos", foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de junho de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

A retificação ocorreu em razão do acolhimento da impugnação apresentada pela empresa GABRIELA ABT TRATZ - EPP contra os termos do edital, bem como para o atendimento da requisição da secretaria demandante para acréscimo de quantitativo dos itens e inclusão de novo item à licitação.

O edital e seus anexos retificados poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Informações pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 7 de junho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro

Portaria nº 382/2021

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:E4D63BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 01/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 4.338,91 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa em um centavos), a favor da empresa **QUADRI SUPERMERCADOS LTDA**, com sede na Avenida Iguçu, 114, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 22.683.934/0001-08, para a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR,

consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:F22446AC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2021

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26. Decreto Federal 9.412/18.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATADA: QUADRI SUPERMERCADOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 4.338,91 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa em um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

– Legislativo

0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de junho de 2020.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:A2DFF53C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 183/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Autorizar a Regularização Fundiária Urbana, no Lote Urbano nº 76, da Quadra nº 32, com área de 1.472,70m², Matrícula nº 20.897, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, MAXWELL SCAPINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e os artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, do Decreto Federal 9.310/2018, e Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO que o município deve promover a integração social, garantir o direito social a moradia digna e as condições de vida adequadas, a função social de propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 2889 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

08 de junho de 2021 - Página 28 de 29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2021
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.092.633/0001-16, sediada à Rua Professor Ulisses Vieira, nº 2.446, loja 1, Bairro Santa Quiléria, Curitiba - PR, CEP nº 80.310-120, neste ato representada pelo Sr. Jose Antonio Martins.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício perecível que compõem a merenda escolar em atendimento às escolas municipais e aos centros municipais de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNO	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA POS TAMPÃO (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (MAX. 10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE), DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	ALTO ALEGRE	PCT	20.250	16,15	327.037,50
2	MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA POS TAMPÃO (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (MAX. 10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE), DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	ALTO ALEGRE	PCT	6.750	16,15	109.012,50

VALOR TOTAL: R\$ 436.050,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 02 de junho de 2021.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Jose Antonio Martins

IPMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 – IPMC - DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.269.169/0001-43, com endereço à Rua São Paulo, 1577, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Presidente, Sr. Alcineu Gruber.

CONTRATADA: POSTO PARAVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.358.802/0001-66, sediada à Rua Paraná, nº 1591 esq. Rua Vicente Machado, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-010, neste ato representada pelo(a) Sr. (*) JOCIMAR PEGORARO.

OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para os veículos do IPMC.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: início em 7/06/2021 com término em 07/06/2022.

FIRMADO: em 1 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Alcineu Gruber
Jocimar Pegoraro

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

TRANSITAR PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Processo Digital nº 13.484/2021

Classe – Assunto: Recurso Administrativo – Habilitação de Licitantes em Processo Licitatório.

Modalidade e Número da Licitação: Concorrência 01/2021

Objeto Licitatório: Outorga da Concessão de serviços de recolhimento, depósito, guarda de veículos e caçambas de entulho de terceiros, a organização de feiras públicas com a solicitação de desvinculo de débitos e prova de restrições por meio de leilão público oficial do Estado do Paraná, dos veículos apreendidos em razão de medidas administrativas preventivas no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 673/2016 do CONTRAN.

Considerando os argumentos arazoados nos recursos administrativos interpostos...

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguacu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ**, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 01/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 4.338,91 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa em um centavos), a favor da empresa **QUADRI SUPERMERCADOS LTDA**, com sede na Avenida Iguacu, 114, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 22.683.934/0001-08, para a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguacu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2021

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, Inciso II, do art. 24, e Inciso III do art. 26. Decreto Federal 9.412/18.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATADA: QUADRI SUPERMERCADOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 4.338,91 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa em um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
01.01 – Legislativo
0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 69/2021 – Dispensa 28/2021

Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sílvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-2.

Contratado: **LUCAS CAMARGO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.289.072/0001-15, com endereço à Rua Tocantins, nº S/N, Alvorada, CEP: 85.826-000, Lindoeste/PR. Neste ato representado por Lucas Camargo da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13.071.354-8, devidamente inscrito no CPF nº 117.135.199-25.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, para troca de piso externo (calçada), reforma de calçada de piso bruto, retrada de tacos em madeira e aplicação de piso cerâmico, em cinco salas de aula, na Escola Municipal Bartolomeu Bueno da Silva, em Lindoeste/PR.

Valor total: R\$ 7.034,08 (sete mil e trinta e quatro reais e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinaturas: Sílvio de Souza e Lucas Camargo da Silva.

C11207116-E21

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 70/2021 – Pregão nº 029/2021 – Processo 053

Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sílvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-2.

Contratado: **JOCELIO ANTONIO MARTINI - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.855.053/0001-08, com endereço na Avenida Souza Naves, nº 607, Sala, Centro, CEP: 85.826-000, Lindoeste/PR. Neste ato representado por Jocelio Antonio Martini, CPF nº 825.534.169-20.

Objeto: Aquisição de material elétrico para conservação e ampliação da iluminação pública, para a Secretaria de Obras de Lindoeste/PR, conforme especificação completa no edital.

Valores: 30.285,00 (trinta mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinaturas: Sílvio de Souza e Jocelio Antonio Martini.

C11207117-E21

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

ERRATA

CONTRATO Nº 02/2021

Onde se lê:

19	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado - Fardo com 16 unidades de 30 metros cada.	Fardo com 16 unidades	18	Classic	9,49	199,29
----	---	-----------------------	----	---------	------	--------

Leia-se:

19	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado - Fardo com 12 unidades de 30 metros cada.	Fardo com 12 unidades	21	Classic	9,49	199,29
----	---	-----------------------	----	---------	------	--------

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
22 de junho de 2021.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AB2103C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

CONTRATO Nº 02/2021**Onde se lê:**

19	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado – Fardo com 16 unidades de 30 metros cada.	Fardo com 16 unidades	18	Classic	9,49	199,29
----	--	-----------------------	----	---------	------	--------

Leia-se:

19	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado – Fardo com 12 unidades de 30 metros cada.	Fardo com 12 unidades	21	Classic	9,49	199,29
----	--	-----------------------	----	---------	------	--------

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 22 de junho de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:741E853B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2021 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 13 de maio de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C.A. SILVA TAGUAI - ME - CNPJ: 03.790.905/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	1	ALCOOL 70% EM GEL	SAFRA Anvisa nº 3550600020015	FRC	2160	4,50	9.720,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) Nº 3-0 C/A 2,5 CM	SHALON CX	CX	30	68,00	2.040,00
3	1	ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) Nº 4-0 C/A 2,0CM	SUTURBRAS CX	CX	30	68,00	2.040,00
4	1	ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 0 C/A 4,0CM	SUTURBRAS CX	CX	30	67,70	2.031,00
5	1	ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 1 C/A 4,0CM	SUTURBRAS CX	CX	30	71,00	2.130,00
6	1	ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 2-0 C/A 4,0CM	SUTURBRAS CX	CX	30	68,00	2.040,00
7	1	ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 3-0 C/A 3,0CM	SHALON CX	CX	30	68,00	2.040,00